



EDITAL PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO 1º PERÍODO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, Professor João dos Reis Canela, através da Secretaria Geral, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, considerando o disposto no inciso III do artigo 18 das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação desta Universidade e tendo em vista a existência de vagas disponíveis em cursos de graduação, torna público que estarão abertas inscrições para ocupação de vagas remanescentes do 1º (primeiro) período do 2º semestre letivo de 2018.

I – DAS VAGAS REMANESCENTES DO 1º PERÍODO

1.1. Da Concorrência:

1.1.1. Poderão concorrer às vagas listadas no Anexo I deste Edital:

- a) Alunos regularmente matriculados na Unimontes, exceto matriculados no 1º (primeiro) período.
- b) Os candidatos classificados em lista de espera de qualquer curso regular de graduação da Unimontes, no Processo Seletivo 2/2018 – SISU/UNIMONTES, e no Programa de Avaliação Seriada – PAES – Triênio 2015/2017 que não efetivaram a matrícula, obedecida a ordem de classificação, poderão concorrer às vagas indicadas no Anexo I deste Edital.
- c) Os portadores de diploma de curso superior de graduação (obtenção de novo título), poderão concorrer às vagas indicadas no Anexo I, observadas a ordem de prioridade estabelecida no subitem 1.3 deste Edital.

1.2. Das Inscrições:

1.2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre 8h do dia **29/08/2018** e 18h do dia **03/09/2018**, somente através de protocolo do requerimento de inscrição na Secretaria Geral do campus-sede em Montes Claros/MG, ou nas respectivas Secretarias dos demais *Campi* em que o curso será ministrado.

1.2.2. Não serão aceitas inscrições realizadas de outra forma que não seja a especificada no subitem 1.2.1 deste Edital.

1.2.3. No requerimento de inscrição, o candidato ou seu representante regularmente constituído de procuração pública deverá indicar um único curso que pretende concorrer à vaga, bem como se trata de aluno regularmente matriculado na Unimontes, nos termos da alínea “A” do subitem 1.1, ou de candidato classificado em lista de espera, nos termos da alínea “b” do subitem 1.1, ou de candidato portador de diploma de curso superior de graduação (obtenção de novo título), nos termos da alínea “c” do subitem 1.1 deste edital.



1.2.3.1. Os alunos regularmente matriculados na Unimontes para se candidatarem nesse processo deverão, necessariamente, indicar no requerimento de inscrição qual curso/período/campus no requerimento, sob pena de ser desclassificado do presente processo seletivo.

1.2.3.2. Os candidatos classificados em lista de espera deverão, necessariamente, indicar no requerimento de inscrição em qual curso/processo seletivo está na lista de espera, sob pena de ser desclassificado do presente processo seletivo.

1.2.3.3. Os candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação (obtenção de novo título) deverão, necessariamente, no ato de inscrição anexar ao requerimento cópia **legível e autenticada em cartório** do histórico escolar do curso superior concluído (se for de curso concluído na própria Unimontes, poderá ser apresentada cópia simples sem autenticação), sob pena de ser desclassificado do presente processo seletivo (não entregar original pois o documento apresentado não será devolvido posteriormente).

1.2.4. Não haverá taxa de inscrição.

1.2.5. O candidato poderá se inscrever a somente 1 (uma) vaga. Na ocorrência de 2 (duas) ou mais inscrições será considerada somente a 1ª (primeira) protocolada.

1.2.6. À Unimontes, fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.

1.3. Do Processo de Seleção:

1.3.1. Serão classificados para cada curso e no limite das vagas, prioritariamente, os candidatos inscritos através da alínea “a”, em seguida os candidatos previstos na alínea “b”, e posteriormente os da alínea “c”, todos do subitem 1.1 deste Edital.

1.3.2. Os alunos inscritos através da alínea “a” do subitem 1.1 deste Edital, sendo o número de candidatos para cada curso superior ao número de vagas remanescentes disponibilizadas no curso pleiteado, a classificação far-se-á pela análise da maior média aritmética simples do aproveitamento obtido pelo candidato, nas séries ou períodos do curso, conforme constar no Histórico Parcial Escolar do Curso Superior atualmente matriculado.

1.3.3. Os candidatos inscritos através da alínea “b” do subitem 1.1 deste Edital, sendo o número de candidatos para cada curso superior ao número de vagas remanescentes disponibilizadas no curso pleiteado, a classificação far-se-á observando-se o maior número de pontos obtidos pelo candidato no resultado final dos processos seletivos, ponderando todos os resultados à nota 100 (cem).

1.3.4. Os candidatos inscritos através da alínea “c” do subitem 1.1 deste Edital, sendo o número de candidatos superior ao número de vagas restantes, a classificação far-se-á pela análise da maior média aritmética simples do aproveitamento obtido pelo candidato, nas séries ou períodos do curso, conforme constar no Histórico Escolar do Curso Superior concluído.

1.3.5. Observados os critérios estabelecidos, em caso de empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

1.4. Do Resultado Final e Das Matrículas:

1.4.1. O resultado final será divulgado pela Secretaria Geral da Unimontes pela Internet no sítio <http://www.unimontes.br>, **no dia 11/09/2018.**



1.4.2. A matrícula dos candidatos selecionados neste processo será realizada **no dia 12 e 13/09/2018, no horário de 8 às 17 horas**, na Secretaria do Campus para o qual foi selecionado, sendo necessária a apresentação dos documentos constantes no Anexo II.

1.5. Das Disposições Gerais e Transitórias:

1.5.1. Os candidatos inscritos através das alíneas “a” e “c” do subitem 1.1 deste Edital, após matriculados, poderão pleitear aproveitamento de estudos, para fins de dispensa do cumprimento de disciplinas cursadas com proveito no curso superior.

1.5.2. A Secretaria Geral da Unimontes e as Coordenações dos *campi* ficarão responsáveis e adotarão os procedimentos necessários para cumprir as disposições contidas no presente Edital.

1.5.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e pela Secretaria Geral, sendo o caso, pelos órgãos colegiados da Unimontes/MG.

Montes Claros/MG, 28 de agosto de 2018.

Professor João dos Reis Canela

Reitor da Unimontes

André Vinícius Chamone Cangussu

Secretário-Geral da UNIMONTES



**EDITAL PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO 1º PERÍODO
2º SEMESTRE LETIVO DE 2018**

ANEXO I

VAGAS REMANESCENTES PARA 1ª PERÍODO (2º SEMESTRE/2018)				
CAMPUS	CURSO	HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS
ALMENARA	PEDAGOGIA	LICENCIATURA	NOTURNO	19
PIRAPORA	GEOGRAFIA	LICENCIATURA	NOTURNO	32
UNAÍ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	NOTURNO	16
	LETRAS INGLÊS	LICENCIATURA	NOTURNO	11

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e xerox). Na impossibilidade de apresentação do histórico na data prevista para matrícula, será aceita declaração que ateste a conclusão do ensino médio ou diploma de curso superior de graduação, devidamente registrado, documentos que deverão ser substituídos pelo histórico do ensino médio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ter a matrícula cancelada.
- b) Prova de quitação com o Serviço Militar (original e xerox), se do sexo masculino.
- c) Prova de quitação com as obrigações eleitorais, 1.º e 2.º turnos (original e xerox), se for o caso.
- d) Carteira de Identidade (original e xerox).
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e xerox).
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e xerox).
- g) Comprovante de residência (original e xerox).
- h) 1 foto 3x4, recente.